



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 040/20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Processos Administrativos nº 6670/19, de 22/10/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, a Servidora abaixo relacionada, por exercer sua função em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos para os períodos, abaixo compreendidos, a partir da data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	PERIODO
Camila Moreira Verly	Assistente Social	10/4040 – SMASDH	15%	01/08/2012 à 30/04/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

